



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 216/2015

em 24 de março de 2015

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 80/2015

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 155/2015, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 80/2015, de autoria do Vereador Gilmar Trecco Cavaca. Referida propositura requisita informações sobre demolição de prédio de escolinha rural, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 093/2015 - DTA da Secretária Municipal de Educação.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Ofício nº 093/2015 - DTA

Birigui, 20 de março de 2015

Assunto: Requerimento 80/2015 – Ofício nº 155/2015
Câmara Municipal de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Protocolo Interno
Processo Nº: 5344 / 2015
Orgão: Secretaria de Educação
Data: 20/03/2015
Nº - 016880

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção aos questionamentos formulados no documento em referência, que versa sobre demolição de escola rural localizada no Bairro Estiva, informamos que não consta nos arquivos desta Secretaria de Educação documentos relacionados à referida escola.

Desta forma, efetuamos diligências junto ao Setor de Patrimônio desta Prefeitura, assim como à Diretoria de Ensino de Birigui para obter informações acerca da propriedade do imóvel, cujas informações seguem anexadas ao presente.

Sem outro particular, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


SÔNIA REGINA GUARALDO
Secretária de Educação

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
DD. Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Birigui



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BIRIGUI

Av. São Francisco, 433 – Jardim Santa Isabel – Birigui/SP.
CEP: 16200-260 – Fone: (018) 3634-9000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, representada nesta por sua Diretoria de Ensino Região de Birigui, não possui imóveis escolares no Bairro da Estiva no município de Birigui.

O que acontece, entretanto, que existe um terreno que consta do patrimônio imobiliário do estado de São Paulo no Bairro da Estiva, mas no município de Bilac conforme certidão emitida pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui, que envio anexa.

Informo que a unidade escolar não se encontra em funcionamento e que o prédio escolar foi demolido, conforme relatório fotográfico anexo.

Por fim, informo que enviarei esta declaração via e-mail para o endereço de correio eletrônico educacao@birigui.sp.gov.br para a celeridade no traslado das informações.

Ainda, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais necessárias.

Birigui, 19 de Março de 2015.

Cássio Sandrigo Santini
RG 44.770.348-1

Analista Administrativo – Núcleo de Administração
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

De acordo,

Andréia Fernandes de Oliveira Stábile
RG 21.885.511-4
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI

Rua João Galo, 42 – Centro – Birigüi – SP – CEP 16.200-085

Caixa Postal 118 – fone/fax 0XX18 644.1520 e 3644.1530

E-mail: biricart@uol.com.br

CNPJ(MF) 51.099.687/0001-03

ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Birigüi-SP.,

CERTIFICA,

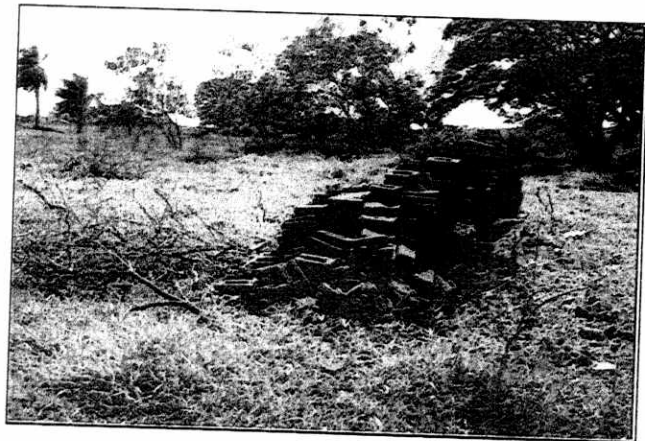
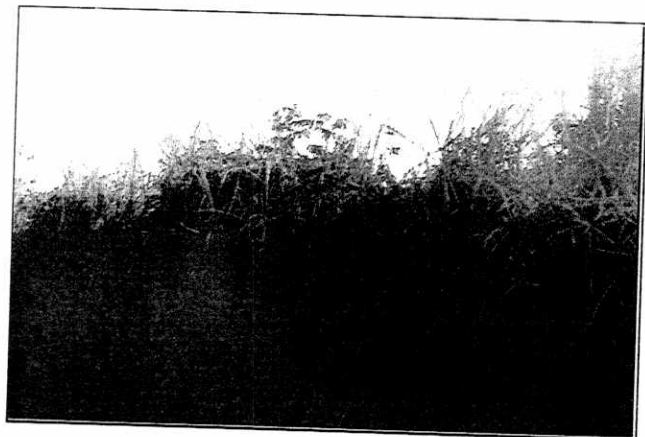
a pedido verbal feito por pessoa interessada, que revendo nos arquivos deste oficial, a meu cargo, os livros e demais papéis neles existentes, deles verifiquei nos livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES DE IMÓVEIS, sob nº 3“AH”, as fls. 257, verifiquei constar o registro de uma Escritura de Doação, lavrada pelo 19º Tabelião de Notas de São Paulo, em 23/04/1965, lvº 1.201, as fls. 28vº, no valor de Cr\$ 1.000, registrada em 27 de agosto de 1965, sob nº 27.497, pela qual **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, adquiriu de KOITI TANAKA e sua mulher MOTO TANAKA, proprietários, residentes em Bilac, constante do imóvel seguinte:- **Um terreno de forma irregular, situado na Fazenda Jangada, no Bairro da Estiva, também chamado de Córrego Rico, no município de Bilac, desta comarca, com a área de 5.100 metros, medindo 77 metros de frente, para a estrada que vai a Bilac, de um lado 51 metros para uma rua particular, de outro lado 89 metros, confrontando com Issao Koga, nos fundos 75,50 metros confrontando com Koiti Tanaka.** Havido pelo registro anterior n.º 943 e 5.718 local. A presente escritura é em cumprimento a lei estadual n.º 5.803 de 04/08/1960, para que nela funciona a Escola Primária do Bairro da Estiva, também conhecida como córrego Rico. Sobre o terreno existe a construção feita pela donatária, mediante financiamento firmado pelo INEP e a Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Preto, cuja verba foi transferida para a Prefeitura Municipal de Bilac. **CERTIFICA MAIS**, que revendo nos mesmos livros, deles verifiquei constar a averbação de nº. 01, com o seguinte teor: **Procede-se a presente averbação, autorizada pelo Provimento CG 10/2013, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para ficar constando que é proprietária do imóvel objeto da presente transcrição a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 46.379.400/0001-50. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE**, que revendo os mesmos livros, deles verifiquei, que a proprietária acima mencionada, não alienou total ou parcialmente o imóvel acima descrito, **enquanto o mesmo pertenceu a esta comarca de Birigui, em 21 de novembro de 1.965, data da Instalação da comarca de Bilac.** Nada Mais. Com referencia ao pedido feito. Dou fé. Passada nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, aos Dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e Quatorze. (16/04/2014). Eu, _____, (ANTONIO FERNANDES GIROTO), Escrevente Autorizado, digitei e assino.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ESCOLA:

ESCOLA RURAL BAIRRO DA ESTIVA

CÓDIGO CIE	CÓDIGO FDE	DIRETORIA	MUNICÍPIO
		BIRIGUI	BILAC
DATA: 17/05/2013	ASSUNTO	SITUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



PREFEITURA DE BIRIGUI

Um novo tempo

Secretaria de Administração - Departamento de Materiais - Seção de Patrimônio- patrimonio@birigui.sp.gov.br

Birigui, 18 de março de 2015.

DEPPAT: 015/2015

Assunto: Requerimento da Câmara Municipal nº 80/15

Prezada Senhora,

Venho por meio desta comunicar à Secretaria de Educação que não há nenhum material da escola rural no bairro Estiva cadastrado no Sistema de Patrimônio Mobiliário.
Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Andrea Watanabe Belmonte
Chefe da Seção de Patrimônio

Processo: # 5224
Remessa - 016697 -

RECEBI
18/03/15
RESPONSÁVEL:

A
SRA. SÔNIA REGIAN GUARALDO
DD. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
NESTA